



DECLARAÇÃO

Considerando as disposições de Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018) informamos que os documentos pessoais dos membros da diretoria, conforme exigido na Lei Municipal nº. 3.969, de 11 de junho de 2021 (artigo 3º, "e", parte final) serão encaminhados para e-mail institucional dessa Casa, para fins de instrução interna do processo legislativo pelas competentes comissões.

Linhares, 29 de setembro de 2025.

Evelson Lima Miranda

Vereador